



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

RUA DIREITA, 408 - SANTA LUZIA - MG



## LEI Nº 724/76

"Recebe terreno em doação e transfere os direitos de propriedade mediante assinatura de doação ao Sr. Salvador Pinto".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

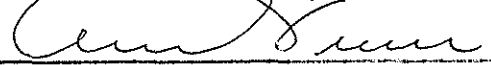
Artigo 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a receber da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COMAB, em doação um lote de terreno com a área de 216,00 m<sup>2</sup>. lote 1 (um) Quadra 17, do Conjunto Habitacional Carreira Comprida, situado na Cidade de Santa Luzia, medindo 12m. de frente, Avenida II e 18 metros de cada lado, mediante a competente escritura pública registrada em Cartório.

Artigo 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado após sua inscrição no Cadastro da Prefeitura, a doar o referido imóvel ao Senhor Salvador Pinto a fim de que seja construído no local pela Prefeitura uma casa de moradia rustica a título de indenização pela retirada de um barracão de madeira construído no lote 4 Quadra 7, no Conjunto Habitacional da COMAB, Carreira Comprida, pelo mencionado senhor, devendo o mesmo ser desocupado imediatamente, sendo o mesmo incorporado a uma área de terreno onde a Prefeitura fará construir uma Praça.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 28 DE JUNHO DE 1976.

  
\_\_\_\_\_  
=Prefeito Municipal=  
*Francisco Lucas Junior*  
\_\_\_\_\_  
=Chefe de Gabinete=